



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, neste ato representado pela sua Diretora de Administração e Finanças, a Senhora **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA**, de acordo com a Portaria de nomeação da Casa Civil nº 1036/MD, de 20 de setembro de 2024 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.134, de 29 de agosto de 20243, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17, Rua 14, Lote 170 – Zona Industrial do Guará, CEP 71200-240 – Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES** – Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 60090.000482/2022-81. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 67/2023 por mais 12 (meses), a partir de 02/12/2024 até 01/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. Promover a alteração da razão social da contratada, passando de R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, sem alteração do CNPJ, em observância ao disposto no Art. 41 da Lei nº 14.195/2021 e em conformidade com a Alteração Contratual e Consolidação nº 05 da Contratada.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

- 2.1. O custo total estimado desta contratação é o valor de R\$ 575.015,69 (quinhentos e setenta e cinco mil quinze reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo:

GRUPO 1						
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	VALOR		
				Unitário R\$	Mensal R\$	Anual R\$
1	Serviço de natureza continuada de Engenheiro Civil, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	Posto	01	20.219,10	20.219,10	242.629,20
2	Serviços de Diária (alimentação e estada).	Serviço	192	465,24	-	89.326,77
3	Serviços de Deslocamento (trecho de passagem aérea).	Serviço	68	3.574,41	-	243.059,72
VALOR GLOBAL						R\$ 575.015,69

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**
- 3.1. Promover a alteração da razão social da contratada, passando de R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.162.311/0001-73, para R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com a manutenção do CNPJ.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- Órgão/Gestão: 110511/0001;
- Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
- Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
- Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
- Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
- Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; e
- Código do Sistema PTA/2024: 338/24 – Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Serviços Técnicos Especializados de Engenheiros.
- Nota de Empenho: 2024NE000372, de 25/11/2024
- 4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos

correspondentes, mediante apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 28.750,78 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do presente termo aditivo, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/12/2024.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Assinado Eletronicamente

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA

CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

GILDENILSON BRAZ TORRES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

TANIA MARIA BRAGA

Assinado Eletronicamente

ANTÔNIA IRISMAR O. GUIMARÃES



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Diretor(a)**, em 28/11/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 28/11/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga, Assessor(a)**, em 28/11/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7596159** e o código CRC **57A56A40**.